



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 15
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 02 de novembro de 2009, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, por motivo de férias e **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA**, por motivo de ordem profissional. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1 – **Flávio Roberto da Silva Rosa**, residente na Rua da Lourinha, n.º 20, 1.º andar, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a análise do processo de obras n.º 1491/2007, de que é titular. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o município de que o processo em causa será analisado na presente reunião e deu conhecimento do parecer jurídico prestado pela Sociedade de Advogados Abalada Matos, Lorena de Sêves & Associados sobre o mesmo. -----

---- 2 – **Céu Silva**, residente nesta cidade, a solicitar informações sobre o processo n.º 3070/2006, referente ao licenciamento de uma moradia sita na Travessa do Piquete também nesta cidade. -----

----- A **Vereadora Lucília Vieira** tomou a palavra e informou a município de que o processo se encontra no Gabinete de Apoio Jurídico para análise. -----

---- 3 – **Paulo Henrique Santos Fonseca**, em representação da Comissão de residentes em Louçãs/Pinheiro, sediada na Estrada Nacional 349, n.º 20, em Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a apresentar a carta que a seguir se transcreve, relativa à *Construção de passagem pedonal sobre o IC9 entre Louçãs e Pinheiro*: “O projecto de execução do lanço Fátima(A1)/Ourém(Alburitel) do IC9 previa (cerca do km8+200 do referido lanço) uma passagem agrícola (PA4) de forma a permitir a circulação de pessoas, veículos automóveis e agrícolas entre as localidades de Pinheiro e Louçãs, freguesia de N. Sr^a. da Piedade. Contudo, sem que a população fosse consultada, foi esta PA deslocada para Leste dois quilómetros, para a zona de Casal dos Matos. De referir que entre as duas localidades existiam três caminhos vicinais (rua do Algar, rua dos Ulmeiros e rua dos Amores), que permitiam uma ligação directa, curta e rápida. -----

---- As populações locais sentindo-se lesadas, desenvolveram contactos com as várias entidades envolvidas (LOC – Litoral Oeste Construtores, Estradas de Portugal e Câmara Municipal de Ourém {CMO}), no sentido de ser construída a referida passagem ou uma alternativa na proximidade da rua do Algar, permitindo a manutenção da ligação directa entre as duas localidades. A dado momento pareceu que as reivindicações das populações iriam ser atendidas, pois a CMO prontificou-se a pagar parte da passagem e a Estradas de Portugal deu a sua autorização. Inexplicavelmente, a referida passagem, ou alternativa próxima, não veio a ser construída, prejudicando gravemente a mobilidade da população, nomeadamente a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

mais idosa e com terrenos agrícolas na zona, que se desloca muitas vezes pedonalmente. -----

---- Assim, tendo em conta que a CMO tinha prometido compartilhar na construção da passagem que não se chegou a efectivar, a Comissão de Residentes Louçãs/Pinheiro solicita à CMO que utilize parte dessa verba na construção de uma passagem pedonal sobre o IC9, na zona da rua do Algar, no sentido de limitar os danos causados às populações do Pinheiro e Louçãs e de melhorar a mobilidade pedonal e ciclável, tornando-a também menos perigosa”. -----

----- Sobre esta matéria o **Vereador José Manuel Alho** tomou a palavra e informou o munícipe presente de que o problema já foi colocado em sede própria – Estradas de Portugal, EP. Informou ainda que a obra foi submetida a várias auditorias de segurança, com resultados positivos. -----

----- De seguida o **Senhor Presidente** informou de que compreende a situação apresentada, no entanto referiu que não se trata de uma competência da Câmara Municipal. -----

---- 4 – **Carlos Vieira**, residente em Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a informar de que, na E.N. 349, junto ao nó do Pinheiro no IC9 (Itinerário Complementar Nove), deverá ser colocada uma placa de identificação do lugar de Louçãs. -----

----- O **Vereador José Manuel Alho** tomou a palavra e informou o munícipe de que a sinalética está a ser revista. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que apresentou os documentos que a seguir se transcrevem: -----

1. Festas do Município de Ourém – 2012 -----

---- “As Festas do Município decorreram de 15 a 24 de Junho e foram uma vez mais um momento de afirmação do concelho de Ourém que mostra capacidade de realização de eventos de qualidade e de atração de públicos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Com um programa integrador e inovador, foi possível juntar iniciativas das vilas de Caxarias e Freixianda, das escolas e associações, de grupos locais e de nomes já confirmados no panorama nacional. -----

---- Realce para os concertos de fim-de-semana no parque linear, para as iniciativas dos grupos locais (teatro, música, exposições) e para a significativa redução de custos.

---- O Dia do Município foi celebrado particularmente na sua vertente de internacionalização e de reconhecimento. Com a atribuição das distinções honoríficas foi reconhecido o mérito de pessoas e instituições que muito prestigiam o concelho e com a presença de diversas delegações aprofundaram-se os laços de cooperação internacional. Realce para as delegações de Pitesti, Larantuka e Pléssis-Treviso mas também para a presença do Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, presidente da Fundação Casa de Bragança.-----

---- É justa uma palavra de agradecimento a todos os que colaboraram e tornaram possível um programa tão repleto de realizações: Agrupamentos de Escolas, Escolas de Música, Bombeiros, Associações, Grupos Musicais, bem como os diferentes serviços da Câmara e da Ourémviva. -----

---- A todos o nosso obrigado.”-----

2. Arranque da época balnear – 2012-----

---- “Foi no último fim-de-semana e com grande animação que arrancou mais uma época balnear. As piscinas municipais de Ourém e Caxarias e a praia fluvial do Agroal estão preparadas para receber os veraneantes como foi possível constatar em visita recente a estas diferentes instalações. -----

---- Para além da presença de nadadores salvadores que garantem a vigilância e a segurança, gostaria de realçar como novidades: a animação na piscina de Ourém com as atividades do Verão Ativo numa parceria com entidades e associações locais sem custos para o município e gratuitas para os utilizadores; a abertura da piscina de Caxarias agora equipada com um solário exterior que permite aos banhistas desfrutar dos dias de sol e os investimentos realizados na zona do Agroal que oferecem hoje novas oportunidades para todos os que frequentam o local. -----

---- Como já foi referido, estes investimentos são uma mais valia nestes tempos de maior dificuldade, permitindo o acesso aos munícipes de menores recursos, dado que se mantêm as tarifas das piscinas, respondendo à vertente social que faz parte das preocupações do município”-----

3. Projeto Comenius Regio-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- “De 19 a 23 de Junho decorreu a segunda mobilidade da equipa Romena de Pitesti a Ourém no âmbito do Projecto Comenius Régio. O programa contemplou uma série de iniciativas de que se salientam as seguintes: Seminário: Abandono Escolar/ Insucesso –Boas práticas e um Workshop de Culinária realizados na Insignare, entidade parceira do projecto); a participação no programa oficial da comemoração do dia do Município, a visita guiada ao Museu Municipal “Casa do Administrador” e ao Museu de Arte Sacra e Etnologia, bem como ao Santuário de Fátima. De destacar ainda o Seminário "Educação Parental - potencialidades e fragilidades", com a participação especial do Dr. João Lázaro, a visita ao Centro de Recuperação Infantil de Fátima, Fundação Arca da Aliança e Centro Comunitário de Voluntariado.-----

---- Destacamos o envolvimento dos parceiros Centro de Dia de Boleiros/Fátima e Insignare e os bons resultados já alcançados na partilha de instrumentos de trabalho e metodologias de intervenção em várias áreas de ação social”.-----

4. Missão da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte na Estónia - Pärnu -----

---- “Tal como oportunamente autorizado participei em representação da ADIRN numa reunião na Estónia, em Pärnu. -----

---- A missão contou com a participação de representações Portuguesa, Francesa, Alemã Letoniana e Finlandesa e decorreu conforme programa que apresento em anexo.-----

---- Tendo como foco principal a realização de uma feira medieval desenvolveram-se diversas atividades no âmbito da divulgação das intervenções “Leader” nessa região “Romantic Coastline” e também das regiões europeias representadas. -----

---- Este programa de intercâmbio vai continuar a desenvolver-se nos próximos anos estando da parte Portuguesa condicionado à aprovação do plano da candidatura pelo PRODER”.-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou seguidamente a moção sobre a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, que a seguir se transcreve: “Publicada a chamada “Lei dos Compromissos” e dos pagamentos em atraso, agora reforçada com o respectivo decreto regulamentar, os municípios portugueses são obrigados a parar substancial parte da sua actividade. -----

---- Na verdade, este decreto regulamentar com a definição de “recursos disponíveis” impede a realização de qualquer despesa nova. Seja ela a realização de um novo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

investimento, seja a manutenção normal do dia-a-dia como a aquisição de uma folha de papel, um selo de correio ou um vidro que precisa ser substituído.-----
---- Tal lei e respectivo decreto regulamentar impõem, assim, o bloqueamento total da actividade municipal do Concelho de Ourém, bem como da esmagadora maioria das Câmaras Municipais do país. A título de exemplo, verifique-se o recente comunicado da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo que é bem elucidativo quanto às consequências desta legislação governamental. -----
---- No concelho de Ourém ficam suspensas, apesar de estarem devidamente orçamentadas (em orçamento aprovado pelos órgãos autárquicos legitimados pelo voto popular), as actividades e obras enunciadas no documento anexo. O Município, tal como quase todos os outros, fica impedido de decidir toda e qualquer despesa, seja ela de um cêntimo, de mil euros ou de qualquer outro valor. -----
---- Na referida legislação, agora oficializada pelo Governo, admitem-se excepções absolutamente revoltantes como a referência a que, estando em causa a vida humana, o Município pode assumir uma determinada despesa ficando obrigado a encontrar os fundos disponíveis inerentes no prazo de 10 dias, o que é manifestamente impossível.-
---- Neste caso, haverá consequências criminais, financeiras e pessoais para o dirigente que autorizar a despesa. -----
---- Por exemplo, se ocorrer um incêndio de grande dimensão e for necessário alojar dez ou vinte pessoas por um tempo, o Presidente da Câmara, e demais colegas, serão réus, criminalmente, perante o Tribunal, por ter accionado tal mecanismo de ajuda Humanitária. --- -----
---- Estamos pois no reino do absurdo. -----
---- O que fazer com os transportes escolares, com a alimentação escolar, com as actividades extra curriculares nas escolas?-----
---- O que fazer para abrir uma cova no cemitério Municipal, para expedir o correio obrigatório por lei, e com mil actividades normais dos Municípios?-----
---- Francamente não sabemos. -----
---- Neste sentido, o Município de Ourém, preocupado com os serviços públicos regulares devidos legalmente aos cidadãos, e numa manifestação de solidariedade nacional, decide alertar as populações para as consequências práticas desta lei governamental e questionar o governo sobre o que fazer com o mesmo, ficando suspensas obrigatória e legalmente todas as despesas, seja de que índole for com evidente prejuízo das populações”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO DOCUMENTO SUPRA TRANSCRITO ÀS ENTIDADES COM TUTELA SOBRE A MATÉRIA E AOS GRUPOS PARLAMENTARES.-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFECTUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 18 e 29 de junho findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.744.130,82€: 1348, 1726, 1728, 1772, 1829, 1872, 1873, 1900, 1901, 1905 a 1916, 1962, 1963, 1965 a 1967, 1971 a 1973, 1977, 1980 a 1985, 1987 a 2041, 2044 a 2052, 2055, 2056, 2059 a 2063, 2066 a 2068, 2072 a 2079, 2082, 2083/1, 2083/2, 2083/3, 2083/4, 2083/5, 2083/6, 2083/7, 2083/8,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2084/1, 2084/2, 2084/3, 2084/4, 2084/5, 2084/6, 2084/7, 2085/1, 2085/2, 2085/3, 2085/4, 2085/5, 2085/6, 2085/7, 2085/8, 2085/9, 2086/1, 2086/2, 2086/3, 2086/4, 2086/5, 2086/6, 2086/7, 2086/8, 2087/1, 2087/2, 2088/1, 2088/2, 2088/3, 2088/4, 2088/5, 2088/6, 2088/7, 2088/8, 2088/9, 2088/10, 2089/1, 2089/2, 2089/3, 2089/4, 2089/5, 2089/6, 2089/7, 2089/8, 2089/9, 2089/10, 2090/1, 2090/2, 2090/3, 2090/4, 2091/1, 2091/2, 2091/3, 2091/4, 2091/5, 2091/6, 2092/1, 2092/2, 2092/3, 2092/4, 2092/5, 2092/6, 2093/1, 2093/2, 2093/3, 2094/1, 2094/2, 2094/3, 2094/4, 2094/5, 2094/6, 2094/7, 2095/1, 2095/2, 2095/3, 2095/4, 2095/5, 2095/6, 2096/1, 2096/2, 2097/1, 2097/2, 2097/3, 2097/4, 2097/5, 2097/6, 2097/7, 2098/1, 2098/2, 2098/3, 2098/4, 2098/5, 2098/6, 2098/7, 2099/1, 2099/2, 2099/3, 2099/4, 2099/5, 2099/6, 2100/1, 2100/2, 2100/3, 2100/4, 2101/1, 2101/2, 2101/3, 2102/1, 2103/1, 2103/2, 2103/3, 2103/4, 2103/5, 2103/6, 2103/7, 2104/1, 2104/2, 2105 a 2132, 2135, 2136, 2138, 2139, 2141 a 2143, 2145 a 2149, 2151 e 2152. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM-----

= RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLO DE GESTÃO – MARÇO DE 2012=-----

---- Através do ofício n.º 191/2012, de 08 de junho findo, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, remeteu o Relatório de Controlo de Gestão Trimestral, reportado a 31 de março de 2012, em cumprimento do disposto na alínea d), do artigo n.º 27, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**.-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.303/2012, de **Maria Manuela Lopes Gonçalves e outra**, residentes na localidade de Beltroa, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de pousio, no sítio de Silveiras, na localidade de Tijolo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 1050 m², inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 9866 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO ANTIGO RESTAURANTE “PAÇO DO CONDE” – INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Através de carta, enviada por correio eletrónico no dia 18 de junho findo, a **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, com sede na Rua Santa Teresa de Ourém, n.º 13, nesta cidade, colocou à consideração desta Autarquia, para análise e aprovação, o texto de protocolo referente à cedência do espaço em apreço, sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, também nesta cidade, com vista à instalação da sua sede, com efeitos retroativos a setembro de 2011 e válido por cinco anos (renovável por iguais períodos). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM -----

---- Foi apreciada a proposta do regulamento indicado em epígrafe, elaborado em parceria com os municípios que integram a AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A **PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE OURÉM A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 118.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

OOXXXXOO

OOO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA APRECIACÃO DE 130 PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO -----

---- Foi apresentada a informação n.º 179/2012, datada de 08 de junho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a contratação dos serviços supra mencionados, com custos estimados em 4.985,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUSPENDER A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA MENCIONADOS, ATENDENDO À APLICAÇÃO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO. -----

OOXXXXOO

OOO

INFRAESTRUTURAS DE AVAC EM CENTROS ESCOLARES -----

= CENTRO ESCOLAR DE OURÉM = -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 24/12, de 26 de janeiro último, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: “No seguimento do solicitado superiormente, apresenta-se informação referente ao assunto em epígrafe.-----

---- Antes do início da empreitada foi aceite pelo executivo uma alteração do projecto da empreitada em epígrafe no que se refere à especialidade de AVAC. -----

---- A solução proposta foi aceite em reunião de Câmara de 03/08/2009. -----

---- As soluções propostas para o AVAC resultam numa economia de investimentos de 29.506,84 € e numa economia referente à exploração de 2.237,50 €, de acordo com o disposto na informação n.º 840 de 01/06/2009. -----

---- Em anexo apresenta-se os mapas com os trabalhos propostos e trabalhos que não se executam com os respectivos preços unitários. -----

---- À consideração superior o andamento do processo, de forma a serem contratualizados os trabalhos em questão. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUSPENDER OS TRABALHOS SUPRA MENCIONADOS, ATENDENDO À APLICAÇÃO DA LEI N.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO. -- -----

OOXXXXOO

OOO

EXECUÇÃO DE PASSEIO NA RUA DO VALE DA AVELEIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1804/2012, de **Maria Zita Nascimento Moreira**, residente na Rua dos Álamos, n.º 16, 4.º esquerdo, nesta cidade, a solicitar a execução do passeio em frente à sua moradia (construída ao abrigo da licença de obras n.º 207/2010), sita na Rua do Vale da Aveleira, em Vale da Aveleira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 66/12, 27 de janeiro último, a dar conta de que a execução do passeio é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 217,50€, para o fornecimento do material necessário aos referidos trabalhos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUSPENDER O PEDIDO, ATENDENDO À APLICAÇÃO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5786/2012, de **Sérgio Duarte Guimarães Flores dos Santos**, residente na Rua Santa Teresa de Ourém, n.º 21, 2.º C, nesta cidade, a solicitar a cedência de calçada, de pó de pedra e de lancil, para execução do passeio junto à sua moradia sita na Travessa Dr. João Silva Neves de Sousa Alvim, também nesta cidade, numa área aproximada de 11m x 1m, salientando o mau estado em que se encontra todo o pavimento da referida travessa e a necessidade desta Edilidade intervir na sua beneficiação. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 149/12, datada de 28 de maio transato, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 148,85€ e a dar conta do seguinte: “(...)Efetuou-se deslocação ao local para poder confirmar as quantidades de materiais solicitadas e proceder a uma correcta observação e análise da situação em causa, verifica-se a existência de passeios em calçada e lancil calcário em toda a envolvente, nas duas bermas da rua em causa, a mesma situa-se no interior da cidade e apresenta densidade habitacional significativa, pelo que o trânsito pedonal poderá igualmente ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

abundante. O piso da via apresenta-se danificado em toda a sua extensão e este problema alastra-se a praticamente todas as ruas existentes nesta zona. -----
---- Tendo em conta o referido, julga-se, salvo opinião em contrário, que o fornecimento da calçada em questão é pertinente e de interesse público. Relativamente à beneficiação da rua, considera-se ser igualmente de interesse público, no entanto entende-se que a mesma não deverá ser efectuada de forma isolada, privilegiando unicamente a rua em causa e mantendo as restantes no mesmo estado, pelo que se sugere que seja realizado um estudo para beneficiação de todas as ruas envolventes. (...)”.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUSPENDER O PEDIDO, ATENDENDO À APLICAÇÃO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO.-----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM- -----

= 1. PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 365/2012, de 27 de abril último, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior os pedidos a seguir identificados, de pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em prestações:-----

Registo de entrada	Nome	Local de ligação	N.º de prestações
9750/2012	Maria Manuela de Jesus Gonçalves Vieira	Rua Principal, n.º 62, em Fontainhas – Seiça	6
10.339/2012	Vítor Manuel Ferreira Ribeiro	Rua Principal, n.º 86, em Fontainhas – Seiça	6
10.598/2012	Luís Vieira Frazão	Rua Principal, n.º 3, em Vale Travesso – N.ª Sr.ª da Piedade	2
10.863/2012	Maria Isabel Lourenço de Sousa	Estrada Principal, n.º 19, em Cristóvão – Seiça	6

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR OS PAGAMENTOS DA TARIFA EM CAUSA EM PRESTAÇÕES MENSIS CONFORME TABELA ACIMA DESCRITA, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES. -----

= 2. PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = --- -----

- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1249/2012, de **Alexandre Ribeiro**, residente na Estrada dos Arneiros, n.º 255, na sede de Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento da tarifa correspondente à ligação da habitação de sua mãe, Maria Cecília Oliveira Santos Ribeiro, na Rua da Fonte, n.º 4, na sede de Freguesia de Alburitel, também deste Concelho, uma vez que cedeu terreno para passagem dos tubos de saneamento. ----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 427, de 23 de maio último, a confirmar o exposto pelo requerente e a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de isenção.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.----- -----

- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4750/2012, de **Maria Dias Ferreira**, residente na Estrada das Fontainhas, n.º 25, na sede de Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento da tarifa correspondente à ligação da sua habitação ao coletor público, uma vez que cedeu terreno para passagem dos tubos de saneamento. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 428, de 23 de maio último, a confirmar o exposto pela requerente e a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de isenção.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.----- -----

= 3. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA =-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR A INFORMAÇÃO N.º 447, DATADA DE 25 DE MAIO DE 2012, DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**, RELATIVA AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA INDEVIDAMENTE PAGA, EFETUADO POR **FRANCISCO MANUEL GONÇALVES MENDES**, RESIDENTE NA RUA DOS CASTELOS DE OURÉM, N.º 112, EM VILAR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DOS PRAZERES, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS,
DESTE CONCELHO.-----

OOXXXOO

OOO

LIGAÇÃO DE EDIFÍCIO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE
ÁGUAS RESIDUAIS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8490/2012, de **Hélio António da Graça Sousa**, residente na Rua da Gandaia, n.º 10, em Aldeia de Santa Teresa, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar autorização para utilizar o ramal de ligação ao sistema já existente no local, desde o tempo do seu avô José de Sousa. --

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 446/2012, datada de 25 de maio transato, que a seguir se transcreve: “Na sequência do pedido do Sr. Hélio Sousa sobre o comprovativo do pagamento do ramal de água informa-se o seguinte: -----

- Quando foram realizadas as obras de rede de abastecimento de água foram deixados ramais para a ligação dos alojamentos;-----
- Parte dos alojamentos foram ligados progressivamente depois da fase da obra, tendo os munícipes pago os respetivos ramais;-----
- Contudo, ainda existem ramais que nunca foram pagos porque nunca foi solicitada a ligação de água aos mesmos;-----
- Sempre que existe um pedido de ligação de água, a Veolia verifica se já existiu algum contador no local de consumo, caso contrário e para ramais executados antes da concessão informa os interessados que devem obter declaração comprovativa do pagamento do ramal, junto da Câmara; -----
- Na Câmara Municipal já não existem registos das guias nos arquivos, uma vez que, de acordo com a legislação em vigor, os mesmos foram destruídos; -----
- Nos serviços da Divisão de Ambiente existem listagens com a informação sobre os pagamentos dos ramais para algumas freguesias, freguesias essas onde foram feitas as últimas obras, não existindo para a Freixianda porque a obra foi feita nos anos 80;-- -----
- Para as freguesias onde existem listagens, sempre que existe um pedido de declaração verifica-se se o munícipe pagou ou não e informa-se em conformidade.-----

---- **Parecer:** -- -----

---- O requerente informa que o ramal já existe há anos no local, o que é verídico, mas este facto que não comprova que o ramal tivesse sido pago. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Quando refere que os serviços dizem que o comprovativo do pagamento deste ramal já não existe em arquivo, não foi isso que foi referido pelo arquivista, mas sim, que todos os comprovativos dos pagamentos do ramais tinham sido destruídos, não se sabendo se existia ou não um comprovativo do pagamento do ramal para aquele alojamento. ----

---- O projeto de abastecimento de água tem que prever as redes de abastecimento de água, tal como está preconizado no DL n.º 194/2009, de 20/08. ----
----À c.s.”.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

CRIAÇÃO DE TARIFÁRIO DE ROTURAS -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apreciada a informação n.º 489/12, de 04 de junho findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “**1. Enquadramento** -----

---- Nos últimos tempos têm ocorrido várias reclamações de roturas de água, que são devidas principalmente a dois fatores, nomeadamente: -----

- Leituras mais espaçadas no tempo – Com leituras de contadores mais espaçadas no tempo, as roturas só são detetadas mais tarde, aquando da passagem do leitor cobrador, aumentando os caudais de água gastos; -----
- Modo de faturação do elevado volume de água gasto – Sendo um elevado volume de água gasto, o mesmo é faturado até aos escalões mais elevados, o que provoca um custo do serviço excessivo. -----

---- A Veolia aplica o tarifário em vigor no caso das roturas de água, originando faturas elevadas, o que tem provocado várias reclamações de clientes. -----

2. Leituras mais Espaçadas no Tempo -----

---- A grande parte das reclamações que surgem na autarquia é devida ao período de tempo elevado que decorre entre duas leituras de contador, referindo os reclamantes que não é possível detetar as roturas de água, só quando o leitor cobrador verifica a ocorrência. -----

---- De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 67.º, para efeitos de faturação, a entidade gestora deve proceder à leitura real dos instrumentos de medição por intermédio de agentes devidamente credenciados, com uma frequência mínima de duas vezes por ano e com um distanciamento máximo entre duas leituras consecutivas de oito meses. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim sendo, de acordo com a legislação em vigor, a entidade gestora, Veolia – Águas de Ourém pode efetuar as leituras num prazo máximo de oito meses e no mínimo duas vezes por ano, o que se verifica. Deste modo e de acordo com a lei, a responsabilidade de controlo de gastos passa para o utilizador, que periodicamente deve verificar se o medido no contador está de acordo com o gasto normal, ou se existe um gasto extraordinário não justificável. -----

2. Modo de Faturação do Elevado Volume de Água Gasto -----

---- O maior problema relacionado com a faturação de roturas de água é devido à aplicação do tarifário de água, isto é, a aplicação de escalões de água, muito penalizadores para os escalões mais elevados. -----

---- No Município de Ourém, a faturação da venda de água é feita de acordo com um tarifário, por escalões, definido no âmbito do contrato de concessão, atualizado e aprovado anualmente em Reunião de Câmara. -----

Ilustração 1: Tarifário da Venda de Água (Site Veolia – Águas de Ourém)

Tarifário de Água
(acresce IVA à taxa em vigor)

CONSUMO DOMÉSTICO	
1º escalão de 0 m ³ - 5 m ³	€ 0,4382
2º escalão de 6 m ³ - 10 m ³	€ 0,6771
3º escalão de 11 m ³ - 20 m ³	€ 1,2131
4º escalão de 21 m ³ - 40 m ³	€ 2,0953
5º escalão - mais de 40 m ³	€ 3,1219

CONSUMO INDUSTRIAL	
1º escalão de 0 m ³ - 50 m ³	€ 1,0218
2º escalão de 51 m ³ - 100 m ³	€ 1,3606
3º escalão - mais de 100 m ³	€ 1,6174

OUTROS CONSUMIDORES	
Estado e Câmaras	€ 1,0466
Câmara Municipal de Ourém, Juntas de Freguesia e Colectividades	€ 0,5821
Santuário	€ 1,3606
Instituições sem fins lucrativos	€ 0,4889
Consumo avulso	€ 2,7216

---- No caso do consumo “doméstico”, verifica-se que os dois primeiros escalões são muito mais baixos e que os restantes aumentam de forma mais abrupta. O objetivo desta progressão desigual é tornar os dois primeiros escalões mais acessíveis à população, sendo posteriormente penalizados os maiores consumos, por uma questão de poupança de água e por uma questão de sustentabilidade económico/financeira do sistema de abastecimento de água e do contrato de concessão. Deste modo, todos, mesmo os mais necessitados têm acesso ao sistema, através dos preços mais baixos do 1.º e do 2.º escalão, sendo o equilíbrio financeiro assegurado pelo 3.º escalão e seguintes, que subsidiam os primeiros. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Existem autarquias, onde o tarifário prevê uma rubrica para roturas de água. Por exemplo, no caso da Batalha e para a tipologia de domésticos, o valor por m³ é de 1.2314 €, valor igual ao aplicado no 3.º escalão, que até é semelhante ao aplicado no concelho de Ourém de 1.2131€. -----

---- No quadro seguinte é possível visualizar quatro casos, que se baseiam em reclamações existentes na autarquia, com os valores de custos após aplicação do tarifário em vigor. -----

Tabela 1: Custos (Reclamações) -----

Tarifário (€)	Caso 1		Caso 2		Caso 3		Caso 4	
	Água (m3)	Custo total (€)						
0,4382	40	17,53	40	17,53	40	17,53	40	17,53
0,6771	40	27,08	40	27,08	40	27,08	40	27,08
1,2131	80	97,05	80	97,05	80	97,05	80	97,05
2,0953	160	335,25	160	335,25	160	335,25	160	335,25
3,1219	165	515,11	0	0,00	100	312,19	279	871,01
	485	992,02	320	476,91	420	789,10	599	1347,92

---- Caso fosse aplicado o terceiro escalão aos consumos de água verificados na rotura, os valores seriam os apresentados na tabela seguinte:-----

Tabela 2: Simulação de Custos ao 3.º Escalão -----

Tarifários (€)	Caso 1		Caso 2		Caso 3		Caso 4		
	Água (m3)	Custo total	Água (m3)	Custo total	Água (m3)	Custo total	Água (m3)	Custo total	
0,4382	40	17,53	40	17,53	40	17,53	40	17,53	
0,6771	40	27,08	40	27,08	40	27,08	40	27,08	
1,2131	80	97,05	80	97,05	80	97,05	80	97,05	
2,0953	160	335,25	160	335,25	160	335,25	160	335,25	
3,1219	0	0,00	100	312,19	165	515,11	279	871,01	
Total	320	476,91	420	789,10	485	992,02	599	1347,92	
Rotura - 3.º Escalão	1,2131	320	388,19	420	509,50	485	588,35	599	726,65
Diferença		-88,72		-279,60		-403,67		-621,27	

---- Verifica-se que quanto maior é a quantidade de água dispendida na rotura, mais é a redução de encargo com a aplicação do tarifário de rotura.-----

3. Proposta de Solução para os Problemas -----

---- Relativamente aos períodos de tempo entre duas leituras de contador, espaçados em oito meses e com duas leituras mínimas anuais, o procedimento da Veolia está de acordo com a legislação em vigor. Os clientes devem controlar os gastos de água, verificando periodicamente os consumos indicados no contador. Por uma questão de maior transparência, propõe-se que seja sugerido à Veolia a colocação deste alerta, nas faturas de abastecimento de água. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em relação à faturação da rotura comprovada, **propõe-se que seja criado um tarifário de roturas**, de preço igual ao 3.º escalão, à semelhança do que ocorre noutros municípios, uma vez que quando ocorre uma rotura, esta deve-se a um descuido imputável ao consumidor, cuja água não deve ser subsidiada pelos preços praticados no 1.º e 2.º escalão. -----

4. Conclusão -- -----

---- Face ao referido solicita-se a aprovação das propostas referidas e da inclusão do tarifário de roturas na contraproposta da renegociação do contrato de concessão. -----

---- À c.s.”.----- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Ambiente**, sobre os contratos estabelecidos com os munícipes que de igual modo se identificam: -----

1. Informação n.º 384/2012, de 08 de maio transato, sobre o contrato em nome de **Luís Filipe Encarnação Neves**, cliente n.º 3078396, com a instalação n.º 3456, na Estrada Nacional 113-1, em Estremadouro – Seiça, a propor a anulação do contrato e a devolução dos valores indevidamente pagos;-----
2. Informação n.º 386/2012, de 10 de maio último, sobre o contrato em nome de **Joaquim Jacinto Ferreira**, cliente n.º 3102413, com a instalação n.º 628, na Rua Principal, em Lagoa do Grou – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada;-----
3. Informação n.º 387/2012, de 10 de maio último, sobre o contrato em nome de **Augusto Leitão**, cliente n.º 3101807, com a instalação n.º 622, na Rua da Ribeira, em Lagoa do Grou – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
4. Informação n.º 388/2012, de 10 de maio último, sobre o contrato em nome de **Luís Pereira Castelão**, cliente n.º 3102818, com a instalação n.º 632, na Travessa Liberal, em Lagoa do Grou – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Informação n.º 390/2012, de 10 de maio último, sobre o contrato em nome de **Lúcia Nunes**, cliente n.º 3084630, com a instalação n.º 486, na Rua São Cristóvão, em Arieiro – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
6. Informação n.º 391/2012, de 10 de maio último, sobre o contrato em nome de **José Jesus Nunes**, cliente n.º 3084628, com a instalação n.º 484, na Rua São Cristóvão, em Arieiro – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
7. Informação n.º 412/2012, de 18 de maio último, sobre o contrato em nome de **Fernando da Silva Lopes**, cliente n.º 3112945, com a instalação n.º 61764, na Rua de Santo António, n.º 144 – Caxarias, a propor a devolução dos valores pagos indevidamente, relativos às taxas e tarifas de Conservação das Redes e Sistema de Saneamento (CRSS) e do Tratamento de Águas Residuais (TAR); --
8. Informação n.º 414/2012, de 21 de maio último, sobre o contrato em nome de **António Prazeres Fernandes**, cliente n.º 3077061, com a instalação n.º 2254, na Rua do Lagar, em Bairro – Nossa Senhora das Misericórdias, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
9. Informação n.º 429/2012, de 23 de maio último, sobre o contrato em nome de **Salvador Marques** (falecido), cliente n.º 3108983, com a instalação n.º 719, na Rua Principal, em Várzea do Bispo – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva dívida acumulada e ainda a notificação de **Hélder Salvador Santos Marques** (novo proprietário), para proceder à ligação da rede pública de água;-----
10. Informação n.º 431/2012, de 23 de maio último, sobre o contrato em nome de **Emília Cadete**, cliente n.º 3108178, com a instalação n.º 711, na Estrada Real, em Várzea do Bispo – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva dívida acumulada e ainda a solicitação à **Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.**, para proceder à retificação do nome da titular do contrato, para **Emília Pereira Martins**;-----
11. Informação n.º 432/2012, de 23 de maio último, sobre o contrato em nome de **Ermelinda de Jesus**, cliente n.º 3105042, com a instalação n.º 654, na Rua Principal, n.º 63, em Porto do Carro – Freixianda, a propor a notificação da munícipe para proceder ao pagamento da dívida acumulada; -----
12. Informação n.º 433/2012, de 23 de maio último, sobre o contrato em nome de **Vitorino Nunes Duarte**, cliente n.º 3105649, com a instalação n.º 660, na Rua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Dionísio Pais, n.º 2, em Porto do Carro – Freixianda, a propor a notificação do município para proceder ao pagamento da dívida acumulada; -----
13. Informação n.º 434/2012, de 23 de maio último, sobre o contrato em nome de **Faustino Ferreira**, cliente n.º 3108379, com a instalação n.º 713, na Rua Principal, n.º 13, em Várzea do Bispo – Freixianda, a propor a notificação do município para proceder ao pagamento da dívida acumulada; -----
 14. Informação n.º 435/2012, de 23 de maio último, sobre o contrato em nome de **António Lourenço**, cliente n.º 3097383, com a instalação n.º 568, na Rua Dr. Pinto – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 15. Informação n.º 436/2012, de 23 de maio último, sobre o contrato em nome de **António Silva Teixeira**, cliente n.º 3098394, com a instalação n.º 578, na Rua Principal – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 16. Informação n.º 437/2012, de 23 de maio último, sobre o contrato em nome de **António Freitas**, cliente n.º 3103730, com a instalação n.º 64101, no Largo da Feira – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada, a propor a anulação do contrato, a respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 17. Informação n.º 438/2012, de 23 de maio último, sobre o contrato em nome de **Joaquim Marques Lagoa**, cliente n.º 3099102, com a instalação n.º 585, no Largo da Feira – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 18. Informação n.º 444/2012, de 25 de maio último, sobre o contrato estabelecido com **Aviários do Resouro – Produção de Ovos, Limitada**, cliente n.º 3057008, com a instalação n.º 1193, na Rua dos Aviários, n.º 5, em Resouro – Urqueira, a propor a anulação da taxas de saneamento; -----
 19. Informação n.º 449/2012, de 28 de maio último, sobre o contrato em nome de **José Lourenço**, cliente n.º 3103463, com a instalação n.º 63838, na Estrada Real, em Abades – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 20. Informação n.º 450/2012, de 28 de maio transato, sobre o contrato estabelecido com **António Reis**, cliente n.º 3057015, com a instalação n.º 12, na Rua dos Baldios – Cercal, a propor a anulação do contrato; -----
 21. Informação n.º 451/2012, de 28 de maio último, sobre o contrato em nome de **Luciano Pereira Oliveira**, cliente n.º 3077410, com a instalação n.º 2569, na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Rua da Malhada, em Boeiro – Olival, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
22. Informação n.º 453/2012, de 28 de maio último, sobre o contrato em nome de **Alice Marques**, cliente n.º 3103491, com a instalação n.º 63866, na Rua São Cristóvão, n.º 4, em Arieiro – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 23. Informação n.º 455/2012, de 28 de maio último, sobre o contrato em nome de **Manuel Nunes Morgado**, cliente n.º 3099570, com a instalação n.º 599, na Rua Principal – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 24. Informação n.º 457/2012, de 29 de maio último, sobre o contrato em nome de **António Freitas**, cliente n.º 3097282, com a instalação n.º 567, na Rua dos Bombeiros Voluntários – Freixianda, a propor a anulação do contrato, a respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 25. Informação n.º 458/2012, de 29 de maio último, sobre o contrato em nome de **David Amorim Duarte**, cliente n.º 3103653, com a instalação n.º 64025, na Rua Principal – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 26. Informação n.º 478/2012, de 04 de junho findo, sobre o contrato em nome de **João Rosa Santos**, cliente n.º 3099001, com a instalação n.º 584, na Rua Nossa Senhora das Candeias – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 27. Informação n.º 479/2012, de 04 de junho findo, sobre o contrato em nome de **António Rosa**, cliente n.º 3084620, com a instalação n.º 477, na Rua Principal, em Aldeia de Santa Teresa – Freixianda, a propor a anulação do contrato, a respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 28. Informação n.º 485/2012, de 04 de junho findo, sobre o contrato em nome de **Gabriel Luís Jesus Carvalho**, cliente n.º 3108479, com a instalação n.º 714, na Rua Principal, em Várzea do Bispo – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 29. Informação n.º 492/2012, de 05 de junho findo, sobre o contrato em nome de **José Marques**, cliente n.º 3108580, com a instalação n.º 715, na Rua Principal, em Várzea do Bispo – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
 30. Informação n.º 493/2012, de 05 de junho findo, sobre o contrato em nome de **Conceição de Jesus**, cliente n.º 3103465, com a instalação n.º 63840, na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Estrada Real, em Várzea do Bispo – Freixianda, a propor a anulação do contrato, a respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada;-----

31. Informação n.º 494/2012, de 05 de junho findo, sobre o contrato em nome de **Manuel Oliveira Marques**, cliente n.º 3103658, com a instalação n.º 64030, na Rua Principal – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada;-----

32. Informação n.º 510/2012, de 11 de junho findo, sobre o contrato em nome de **José Marques**, cliente n.º 3108681, com a instalação n.º 716, na Rua Principal, em Várzea do Bispo – Freixianda, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior os pedidos de atribuição de tarifa social, dos munícipes que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Informação n.º 81/2012, de 01 de junho findo, sobre o pedido de **Maria Amélia de Jesus Henriques**, residente na Rua do Vale da Aveleira, n.º 27, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e a autorização para o pagamento da dívida, em 12 prestações, no âmbito da Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RTTRSU's), pelos motivos que especifica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 2. Informação n.º 91/2012, de 04 de junho findo, sobre o pedido de **Maria de Fátima Vieira Tomaz**, residente na Rua do Cabeço, n.º 42, em Sandoeira, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a propor a atribuição de tarifa social,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com a redução de 50% da tarifa de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais domésticas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação n.º 135/2012, de 21 de maio transato, sobre o pedido de **Joaquina da Costa da Silva Lopes**, residente na Rua Principal, n.º 93, em Sandoeira, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e a autorização para o pagamento, em 6 prestações, da tarifa de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais domésticas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUENTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 4. Informação n.º 138/2012, de 31 de maio transato, sobre o pedido de **Maria Rosa Silva Oliveira**, residente na Rua da Portela, n.º 59, em Aldeia de Santa Teresa, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e a autorização para o pagamento, em 12 prestações, da tarifa de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais domésticas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUENTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 5. Informação n.º 154/2012, de 31 de maio transato, sobre o pedido de **Mário Ferreira de Almeida**, residente na Rua da Pena, n.º 1, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e a autorização para o pagamento, em 12 prestações, da tarifa de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais domésticas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 6. Informação n.º 155/2012, de 31 de maio transato, sobre o pedido de **Maria Inês Nunes Lopes Ferreira**, residente na Estrada de Seiça, n.º 7, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e a autorização para o pagamento, em 12 prestações, da tarifa de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais domésticas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 7. Informação n.º 157/2012, de 31 de maio último, sobre o pedido de **Elisa Oliveira Simões**, residente na Rua Principal, n.º 69, na sede de Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social, no âmbito da Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RTTRSU's), da Conservação das Redes e Sistema de Saneamento (CRSS) e do Tratamento de Águas Residuais (TAR), pelos motivos que especifica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 8. Informação n.º 180/2012, de 04 de junho findo, sobre o pedido de **Maria do Carmo Ferreira Rosa**, residente na Rua da Portela, n.º 1, em Casal Pinheiro, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e a autorização para o pagamento, em 12 prestações, da tarifa de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais domésticas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 9. Informação n.º 181/2012, de 31 maio último, sobre o pedido de **Rosária Marques Gonçalves**, residente na Rua Principal, n.º 93, em Casal Ribeiro, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social, no âmbito da Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RTTRSU's), pelos motivos que especifica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 10. Informação n.º 185/2012, de 04 de junho findo, sobre o pedido de **Armando Manuel Pereira Vieira**, residente na Rua Dr. Carlos Vaz Faria Almeida, n.º 46, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e a autorização para o pagamento, em 12 prestações, da tarifa de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais domésticas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 11. Informação o 353/2012, de 31 de maio transato, sobre o pedido de **Maria José**, residente na Estrada Nacional 113-1, n.º 95, em Seiça, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e a autorização para o pagamento, em 12 prestações, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tarifa de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais domésticas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUENTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 12. Informação n.º 355/2012, de 04 de junho findo, sobre o pedido de **Maria José Sousa Brito**, residente na Rua Vale de Oliveira, n.º 8, em Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social, no âmbito da ligação sua habitação à rede pública de abastecimento de águas, pelos motivos que especifica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUENTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 13. Informação n.º 356/2012, de 04 de junho findo, sobre o pedido registado sob o n.º 12.739/2010, de **Manuel Ferreira Januário**, residente na Rua São José, em Póvoa, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social, no âmbito da Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RTTRSU's), pelos motivos que especifica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUENTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 14. Informação n.º 385/2012, de 06 de junho findo, sobre o pedido de **Maria da Piedade da Graça Costa** residente na Rua do Cruzeiro, n.º 2, em Alburitel, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social, no âmbito da ligação da sua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais domésticas, pelos motivos que especifica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 15. Informação n.º 400/2012, de 11 de junho findo, sobre o pedido registado sob o n.º 19.213/2008, de **Albino Lopes Patriarca**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Pisões, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social, no âmbito da Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RTTRSU's), da Conservação das Redes e Sistema de Saneamento (CRSS) e do Tratamento de Águas Residuais (TAR), pelos motivos que especifica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE. INFORMAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

PROJETOS E OBRAS EM PEDREIRAS ABANDONADAS DA REGIÃO CENTRO-----

= RECUPERAÇÃO DA PEDREIRA SITA EM SOBRAL – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – OURÉM = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 39/12, de 31 de maio último, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “A pedreira do Sobral tem estado abandonada desde há alguns anos, com a agravante de ser um local apetecível para descargas ilegais de resíduos, uma vez que se situa num local isolado. -- -----

---- Resultado uma preocupação por parte da Autarquia, relativa à descarga de resíduos ilegais e ao choque que uma pedreira abandonada provoca na harmonia da paisagem,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

foi assinado um protocolo com a empresa EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., a 21/06 de 2011. -----

---- Este protocolo teve por objeto a cooperação técnica e financeira entre o Município de Ourém e a empresa EDM, através da elaboração do projeto e candidatura pela EDM e do financiamento (comparticipação nacional) pelo Município de Ourém, sendo a fiscalização da obra de recuperação Ambiental realizada pelas duas entidades.-----

---- Com a recuperação ambiental da pedreira do Sobral, o impacto negativo da cratera foi eliminado da paisagem, tendo sido efetuadas obras aterro, remodelação de terreno, plantação de espécies autóctones, criação de zona de merendas e de um abrigo para caçadores. Também incluídos nos trabalhos de recuperação foram removidos os resíduos existentes no local, assim como os existentes no acesso à pedreira.-----

---- **Dados** -----

Área de Recuperada: 10 150 m²; -----

Financiamento: Eixo 4, do POR/C no âmbito do Regulamento Específico Ações de Proteção e Valorização Ambiental - Reabilitação de Locais Contaminados e Zonas Extrativas, para a realização de Projetos e Obras em Pedreiras Abandonadas da Região Centro; -----

Valor total da Candidatura: 87.310,90 €. Participação: 60% POR/C; 20% - Direção Geral de Energia e Geologia; 20% Município de Ourém. Valor Assumido pelo Município: 17.462,18€. Nota: Valores sem IVA. -----

---- Tendo os trabalhos finalizado, a EDM remeteu um novo protocolo, que se anexa, para a entrega pela EDM ao Município dos locais recuperados e dos respetivos equipamentos para sua posse, guarda e utilização.-----

---- De acordo com o previsto no protocolo referido, ao Município caberá a gestão e boa conservação dos locais recuperados, bem como dar conhecimento de qualquer ocorrência aí existente, que se prenda com defeitos de construção, durante o período de garantia da obra. À EDM caber, durante o período de três anos acionar a garantia geral das obras, mantendo-se como interlocutora junto do empreiteiro, pelos aspetos referentes aos contratos de empreitada.-----

---- A cooperação entre a EDM e o Município revestirá as formas e as modalidades que, em cada momento e por mútuo acordo as partes considerem ser as mais adequadas a cada uma das ações, devendo para o efeito ser nomeado um representante de cada uma das instituições para definir os trabalhos associados ao objeto do protocolo. -----

---- **Parecer dos Serviços:** -----

---- O presente protocolo visa a passagem da responsabilidade da guarda da pedreira para o Município, tal como se tratasse de um auto de receção provisória. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considera-se que de um modo geral os trabalhos foram bem realizados, à exceção da sementeira, que devido a condições climatéricas não conseguiu germinar em vários locais, contudo, atendendo à forte vegetação circundante, este facto não é um problema, na medida em que a esta vegetação invadirá naturalmente a área de intervenção.-----

---- Se ocorrer alguma falha relacionada com problemas atribuídos à fase de obra, como por exemplo secagem de árvores, existe um período de garantia de três anos.----

---- Face ao referido o protocolo é de aprovar, devendo ser nomeado um representante para acompanhar o estabelecido no protocolo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO INTERLOCUTORA, POR PARTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**. ---

OOXXXXO

OOO

INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA PARA FABRICO DE CAL-----

---- Na reunião de 02 de novembro de 2011, na presença do pedido de informação prévia, da firma **MICROLIME - Produtos de Cal e Derivados, S.A**, sediada no Parque Empresarial da Siderurgia Nacional, em Aldeia de Paio Pires, do Concelho de Seixal, sobre a viabilidade de construção e instalação de uma indústria destinada ao fabrico de cal, em terreno onde se localiza uma pedreira licenciada e em exploração, pertencente à firma Brimoi - Britas do Moimento, S.A., a Câmara deliberou emitir parecer condicionado às medidas de compensação ambiental, conforme despacho, datado de 27 de outubro de 2011, do Vereador José Manuel Alho.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 443/2012, de 25 de maio último, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, efetuado em setembro de 2011, **no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental**, relativo à instalação de uma fábrica de cal, cuja proponente é a empresa Microlime, a Câmara Municipal de Ourém deliberou em reunião de 2 de novembro, **emitir parecer condicionado às medidas de compensação ambiental propostas** na informação dos serviços.-----

---- No dia 24 de janeiro de 2012 dá entrada no Sistema de Gestão Documental da Autarquia, um ofício proveniente do Secretário de Estado do Ambiente e do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ordenamento do Território, com cópia da Declaração de Impacte Ambiental, tendo sido emitida DIA favorável condicionada ao constante no ponto “Condicionantes” do documento. -----

---- Consultado a DIA emitida verificou-se que as medidas de compensação ambiental aprovadas em reunião de Câmara de 2 de novembro não tinham sido contempladas, pelo que a 3 de Abril de 2012 foi enviado um ofício à CCDR a solicitar esclarecimentos sobre este facto. -----

---- A 8 de Maio de 2012 a CCDR envia a resposta ao pedido de esclarecimentos solicitados referindo que as medidas propostas pela Autarquia tinham sido apreciadas por parte da Comissão de Avaliação (CA), conforme consta do seu parecer final e informando que: -----

- Uma vez que a matéria-prima tem origem na pedreira anexa, ocorrerá uma redução de tráfego, nomeadamente uma diminuição diária de 12 a 62 camiões, face ao tráfego atual que varia entre 100 a 150 camiões; -----
- Não é expectável que os limites referentes à qualidade do ar sejam ultrapassados, sendo os impactes sujeitos às medidas de minimização previstas na DIA e sendo ainda proposto um plano de monitorização para o primeiro ano;
- O acréscimo dos níveis sonoros na envolvente terá uma magnitude reduzida junto dos recetores sensíveis mais próximos, esperando-se o cumprimento dos valores de exposição máxima e de incomodidade, estando previsto um plano de monitorização a realizar semestralmente; -----
- A fábrica será desativada no termo de vida útil da pedreira, isto é no prazo de 20 ano, enquadrando-se assim no projeto de PDM. -----

---- **Parecer:** -----

---- Os esclarecimentos efetuados pela CCDR baseiam-se numa leitura do estudo de impacte ambiental, não sendo os impactes analisados de forma crítica, nem devidamente fundamentados: - -----

- Tráfego – Mesmo que ocorra uma diminuição de veículos pesados, a situação existente já é penalizadora para a povoação, o que se agrava com a construção da fábrica, pelo que deveria existir uma desagravo desse facto com a construção da variante, criando uma barreira de proteção ao aglomerado urbano, através da via prevista;-----
- Qualidade do Ar – Não são apresentados valores, nem o impacte da utilização de coque de petróleo; -----
- Qualidade do Ar – Não são apresentados valores, nem é feita alusão ao facto de existirem alojamentos junto à fábrica. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- À c.s.”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DOS SERVIÇOS E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DO MESMO À CCDRLVT – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 789/2002, a que corresponde a licença de obras n.º 575/2004, de que é titular **JORGE MANUEL PEREIRA**, residente na Estrada Nossa Senhora da Ortiga, na localidade de Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente à construção de um pavilhão destinado a armazém, a levar a efeito em Moitas Quentes, no referido lugar, acompanhado do relatório de reunião, datado de 22 de junho findo, da **Vereadora Lucília Vieira**, que se passa a transcrever: “Já ocorreu reunião com o requerente em 13.01.2010 e 04.02.2011, conforme relatórios de reunião constantes do processo (fls. 220 e 236, respectivamente).-----

---- Foi declarada intenção de caducidade do alvará (fl.237), da qual o requerente foi notificado em 17.02.2011 (fl.238), não se tendo pronunciado.-----

---- Em 04.05.2012, a fiscalização informa que a obra tem apenas os caboucos cheios e as sapatas chumbadas (fl.240).-----

---- Em 07.05.2012, a DGU informa que a Câmara deverá declarar a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE e remeter o processo à fiscalização para reposição da legalidade urbanística (fl. 241).-----

---- Por despacho da Sra Vereadora de 11.05.2012, foi ordenada a convocatória do requerente para reunião.-----

---- Através do nosso ofício 5168 de 22.05.2012 (fl. 242), o requerente foi convocado para reunião, nesta data, com a Sra Vereadora, no Município.-----

---- **CONCLUSÃO DA REUNIÃO:**-----

---- O requerente não pretende terminar a obra devido ao facto de se encontrar em processo de divórcio, pelo que pode ser declarada a caducidade da licença”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA, N.º 575/2004.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Na reunião de 20 de março de 2012, em face do processo registado sob o n.º 1491/2007 (pedido de alteração de moradia sita em Mosqueiro - Seiça), de que é titular **FLÁVIO ROBERTO DA SILVA ROSA**, residente na Rua da Lourinha, n.º 20, 1.º andar, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar à **Sociedade de Advogados Abalada Matos, Lorena de Sèves & Associados**, esclarecimento jurídico e factual objetivo, cronológico e definidor da atitude mais correta a seguir, com vista à resolução do citado processo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 43/12, de 14 de junho findo, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, que se passa a transcrever: “Na sequência da deliberação de câmara de 20.03.2012 foi solicitado esclarecimento jurídico ao Gabinete de Advogados Abalada de Matos Lorena de Séves & Cunhal Sedim, concretamente ao procedimento mais correto a tomar em relação ao processo de licenciamento acima referido.-----

---- A 22.05.2012, deu entrada nesta Câmara a resposta elaborada pelo Gabinete de Advogados, relativamente ao processo n.º1491/2007.-----

---- Procedendo à análise do parecer emitido, de forma resumida conclui-se que: -----

1. Não foi possível uma pronúncia conclusiva sobre a existência de um caminho público, no entanto, existem diversos fatores que apontam para natureza pública que necessitam de ser confirmados; -----
2. A necessidade de realizar novas diligências instrutórias para assim se obter algumas respostas ainda não alcançadas e de extrema relevância para a resolução do processo;-----
3. Não pode o Município excluir-se de qualquer atuação, invocando litígio entre particulares, pois caso se determine que o caminho é público, este integra o domínio público logo, terá o Município o dever de protegê-lo da apropriação ilegítima por terceiros;-----

---- **Face ao exposto**, numa primeira 1.ª fase, **deverá**:-----

- Ser designado um instrutor para fundamentação a abertura de processo administrativo e fazer a instrução do mesmo, nos termos do parecer emitido, conforme pontos A. a E., fl. 188;-----
- O instrutor proceder em conformidade com as conclusões e desencadear as diligências indicadas no parecer da LCA – Sociedade de Advogados, do ponto K. a N., fls. 188 a 192;-----
- O instrutor elaborar relatório final da instrução, em conformidade com os dados apurados e remete-lo a deliberação camarária;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Caso, o relatório final confirme a natureza pública do caminho, ser elaborada proposta de reconhecimento da natureza pública remetida à Assembleia Municipal;-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E INCUMBIR OS SERVIÇOS DE PROCEDEREM EM CONFORMIDADE.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOMEAR COMO INSTRUTOR DO PROCESSO, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS**. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ---- -----

OOXXXXOO

OOO

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO -----

= LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO = -----

---- Na reunião de 06 de março de 2012, aquando da apreciação e votação do processo relativo à informação n.º 66/2012, de 23 de fevereiro transato, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, sobre a lei mencionada em epígrafe, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, foi mencionado (em formulário então apresentado) a 1.ª hipótese da citada informação, quando deveria ter sido considerada a 2.ª hipótese. No entanto, aquando da elaboração do texto final da ata da referida reunião, constatou-se o lapso, tendo ficado deliberado considerar a **hipótese 2.**-----

---- Assim, esclarece-se todo o executivo camarário desta correção.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O FORMULÁRIO APRESENTADO NA REUNIÃO REFERIDA.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 03 de julho de 2012.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 03/07/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM – Relatório trimestral de controlo de gestão – Março de 2012 – Ofício n.º 191/2012, de 08 de junho, da entidade empresarial municipal;

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 13.303/2012, de Maria Manuela Lopes Gonçalves e outra, sobre prédio sito em Silveiras – Tijolo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;

= Cedência de instalações do antigo restaurante “Paço do Conde” – INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação – Proposta de protocolo – Carta, enviada por correio eletrónico no dia 18 de junho de 2012, da associação em apreço;

= Proposta de regulamento de ocupação de espaços públicos do Município de Ourém.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Contratação de serviços jurídicos para apreciação de 130 processos de contraordenação – Informação n.º 179/2012, datada de 08 de junho, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Infraestruturas de AVAC em Centros Escolares – Centro Escolar de Ourém – Informação n.º 24/12, de 26 de janeiro de 2012, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

= Execução de passeio na Rua do Vale da Aveleira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Informação n.º 66/12, de 27 de março de 2012, da DOM;

= Pedido de cedência de materiais – Requerimento registado sob o n.º 5786/2012, de Sérgio Duarte Guimarães Flores dos Santos – Travessa Dr. João Silva Neves de Sousa Alvim – Nossa Senhora da Piedade – Ourém.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém:

1. Pedidos de pagamento em prestações da tarifa de ligação ao sistema – Informação n.º 365/12, de 24 de abril de 2012, da Chefe da Divisão de Ambiente (DA);
2. Pedidos de isenção do pagamento da tarifa de ligação ao sistema:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 427/2012, de 23 de maio último, da Chefe da DA;
 - Informação n.º 428/2012, de 23 de maio último, da Chefe da DA;
3. Pedido de devolução de verba – Informação 447/2012, de 25 de maio último, da DA;
- = Ligação de edifício à rede pública de drenagem de águas residuais – Requerimento registado sob o n.º 8490/2012 de Hélio António Graça Sousa – Rua da Gandaia, n.º 10, em Aldeia de Santa Teresa – Freixianda;
- = Criação de tarifário de roturas – Informação n.º 489/12, de 04 de junho de 2012, da Chefe da DA;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
1. Informação n.º 384/2012, de 08 de maio último, da DA;
 2. Informação n.º 386/2012, de 10 de maio último, da DA;
 3. Informação n.º 387/2012, de 10 de maio último, da DA;
 4. Informação n.º 388/2012, de 10 de maio último, da DA;
 5. Informação n.º 390/2012, de 10 de maio último, da DA;
 6. Informação n.º 391/2012, de 10 de maio último, da DA;
 7. Informação n.º 412/2012, de 18 de maio último, da DA;
 8. Informação n.º 414/2012, de 21 de maio último, da DA;
 9. Informação n.º 429/2012, de 23 de maio último, da DA;
 10. Informação n.º 431/2012, de 23 de maio último, da DA;
 11. Informação n.º 432/2012, de 23 de maio último, da DA;
 12. Informação n.º 433/2012, de 23 de maio último, da DA;
 13. Informação n.º 434/2012, de 23 de maio último, da DA;
 14. Informação n.º 435/2012, de 23 de maio último, da DA;
 15. Informação n.º 436/2012, de 23 de maio último, da DA;
 16. Informação n.º 437/2012, de 23 de maio último, da DA;
 17. Informação n.º 438/2012, de 23 de maio último, da DA;
 18. Informação n.º 444/2012, de 25 de maio último, da DA;
 19. Informação n.º 449/2012, de 28 de maio último, da DA;
 20. Informação n.º 450/2012, de 28 de maio último, da DA;
 21. Informação n.º 451/2012, de 28 de maio último, da DA;
 22. Informação n.º 453/2012, de 28 de maio último, da DA;
 23. Informação n.º 455/2012, de 28 de maio último, da DA;
 24. Informação n.º 457/2012, de 29 de maio último, da DA;
 25. Informação n.º 458/2012, de 29 de maio último, da DA;
 26. Informação n.º 478/2012, de 04 de junho de 2012, da DA;
 27. Informação n.º 479/2012, de 04 de junho de 2012, da DA;
 28. Informação n.º 485/2012, de 04 de junho de 2012, da DA;
 29. Informação n.º 492/2012, de 05 de junho de 2012, da DA;
 30. Informação n.º 493/2012, de 05 de junho de 2012, da DA;
 31. Informação n.º 494/2012, de 05 de junho de 2012, da DA;
 32. Informação n.º 510/2012, de 11 de junho de 2012, da DA;
- = Pedidos de atribuição de tarifa social:
1. Informação n.º 81/2012, de 01 de junho de 2012, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
 2. Informação n.º 91/2012, de 04 de junho de 2012, da Chefe da DEAS;
 3. Informação n.º 135/2012, de 21 de maio último, da Chefe da DEAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Informação n.º 138/2012, de 31 de maio último, da Chefe da DEAS;
5. Informação n.º 154/2012, de 31 de maio último, da Chefe da DEAS;
6. Informação n.º 155/2012, de 31 de maio último, da Chefe da DEAS;
7. Informação n.º 157/2012, de 31 de maio último, da Chefe da DEAS;
8. Informação n.º 180/2012, de 04 de junho de 2012, da Chefe da DEAS;
9. Informação n.º 181/2012, de 31 de maio último, da Chefe da DEAS;
10. Informação n.º 185/2012, de 04 de junho de 2012, da Chefe da DEAS;
11. Informação n.º 353/2012, de 31 de maio último, da Chefe da DEAS;
12. Informação n.º 355/2012, de 05 de junho de 2012, da Chefe da DEAS;
13. Informação n.º 356/2012, de 04 de junho de 2012, da Chefe da DEAS;
14. Informação n.º 385/2012, de 06 de junho de 2012, da Chefe da DEAS;
15. Informação n.º 400/2012, de 11 de junho de 2012, da Chefe da DEAS.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 29 de junho de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 19/06/2012 a 02/07/2012

Processo nº	Requerente	Local
745/2012	Maria Adelaide Mangas C. Lopes V. Loureiro e Outro	Ourém- N.º: Sra. Piedade
258/2012	Joaquim Maria Vieira da Silva	Estrada de Leiria - Fátima
1130/2012	Natália da Silva	R. Sagrada Família -Fátima
1150/2012	Ourives e Gonçalves, Lda	Aljustrel - Fátima
1204/2012	Joaquim Filipe Alves Abreu	Freixianda
1168/2012	Carla Sofia Marques Ribeiro	Ourém
1169/2012	Jorge Pereira	Cerejeiras - Matas
109/2012	Anabela Marques Cardoso	Espite
132/2012	Maria Adelaide Mangas C. Lopes V. Loureiro e Outro	Ourém – N.º. Sra. Piedade
163/2012	Sérgio António Santos Reis	Toucinhos - Alburitel
1125/2012	Petrorumi, Lda	Casal dos Crespos
1111/2012	Anabela Henriques Lopes	Casal Branco – N. Sra. Misericórdias
2285/2010	CRIO – Centro recuperação Infantil de Ourém	Peningardos – N. Sra. Piedade

OURÉM, 03 DE JULHO DE 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
03/07/2012
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 19/06/2012 a 02/07/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
12472	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Cercal	Licença de arraial
12641	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias - Caneiro	Licença de arraial
12637	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias - Caneiro	Licença Especial de Ruído
11176	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Vilar dos Prazeres	Licença de Ruído
12654	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Vilar dos Prazeres	Licença de arraial
11410	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-Capela do Outeiro das Matas	Licença de ruído
12428	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia das Matas	Licença de ruído
12439	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia das Matas	Licença Especial de Ruído
11755	Rita Gonçalves Neves	Horário de Funcionamento
10713	Tribunal Judicial da Comarca de Ourém	Inspeção de elevador
12039	Academia de Musica da Banda de Ourém	Licença Especial de Ruído
12462	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Cercal	Licença Especial de Ruído
12515	Maria Helena Faria Lopes Alves	venda de Faixa de Terreno no Cemitério
12015	Funerária Ouriense	Inumação de Cadáver
12453	Funerária Avenida Fernão de Magalhães, Lda.	Inumação de Cadáver
11775	Slimane Kalda	Vendedor Ambulante
12087	João Pedro Pinto Frias	Vendedor no Mercado
12335	Gracinda Gomes de Carvalho	Vendedor Ambulante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12594	Jorge Miguel de Melo Guimarães dos Santos	Guarda Nocturno
3996	Comumspace, Lda.	Publicidade
3995	Comumspace, Lda.	Publicidade
10993	Paulo Jorge Conde Torgal	Horário de Funcionamento
10885	Conforto e Esperança – Unipessoal, Lda.	Horário de Funcionamento
11309	Ullah Toqeer	Horário de Funcionamento
11578	Anabela Castanheira Santos Eusébio	Horário de Funcionamento
12456	Edifício Concorde Bloco C	Inspeção de elevador
12290	Armando José Nunes Mendes	Inspeção de elevador
12676	Lux Mundi – Empreendimentos Hoteleiros, Lda.	Inspeção de elevador
12704	Residência S. Jorge	Inspeção de elevador
12817	CRIF-Centro de Reabilitação e Integração de Fátima	Licença de ruído
9160	Isilda Maria Silva Ribeiro	Publicidade
12982	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Urqueira-Capela do Vale das Antas	Licença de ruído
12985	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Urqueira-Capela do Vale das Antas	Licença de arraial
11271	Madalena Pereira Modas CRL	Horário de Funcionamento
13246	Associação Desportiva de Formigais	Licença de arraial
13238	Juventude Ouriense	Licença de ruído
13242	Associação Desportiva de Formigais	Licença de ruído
13182	José Jesus Oliveira Branco	Guarda Noturno

Ourém, 03 de Julho de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E A INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO

Considerando que:

A Câmara Municipal de Ourém, adiante designada por CMO é um dos associados fundadores da INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, adiante designada por INSIGNARE, tendo sempre feito parte da sua Direção, dando elevados contributos para o crescimento sustentado desta associação;

A INSIGNARE é uma associação sem fins lucrativos, entidade proprietária da Escola Profissional de Ourém – estabelecimento de ensino instalado neste concelho desde 1990 – e da Escola Profissional de Hotelaria de Fátima – estabelecimento de ensino agora instalado no edifício propriedade do Município de Ourém, sito na Av. Beato Nuno, n.º 208 - Fátima;

A INSIGNARE tem desenvolvido um papel de enorme relevo na área da educação e formação, nomeadamente na qualificação escolar e profissional dos jovens e na sua integração no tecido empresarial do concelho e também na qualificação escolar de adultos.

A Escola Profissional de Ourém necessita dos espaços atualmente utilizados pela Direção, Gabinete Administrativo e Financeiro, Gabinete de Estudos e Comunicação e Centro de Formação Contínua, para melhorar as condições de ensino e aprendizagem dos seus alunos;

A INSIGNARE necessita de disponibilizar aos professores em serviço na Escola Profissional de Ourém melhores condições de trabalho durante o período de horário não letivo;

A CMO é proprietária do edifício anexo às Piscinas Municipais, onde funcionou durante alguns anos o Restaurante “Paço do Conde”, que se encontra sem qualquer tipo de utilização desde há alguns anos, acusando um estado de significativa degradação de instalações e equipamentos, com natural tendência a agravar-se muito rapidamente.

Entre:

A Câmara Municipal de Ourém, pessoa coletiva nº 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, em Ourém, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, como primeiro outorgante;

e

A INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, pessoa coletiva nº 502 964 685, com sede na rua Santa Teresa de Ourém, nº 13, em Ourém, representada pelo seu Diretor Executivo, Francisco António Dias Vieira, como segundo outorgante;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos de cedência de utilização, pelo Município de Ourém, à INSIGNARE, do edifício anexo às piscinas municipais, designado por Restaurante “Paço do Conde”, para aí instalar a sua direção e serviços centrais.

Cláusula II

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo tem a vigência de cinco anos, sendo renovável por iguais períodos, caso nenhuma das entidades o denuncie com a antecedência mínima de seis meses em relação ao termo dos períodos de vigência.

Cláusula III

Deveres do primeiro outorgante

A CMO compromete-se a:

- a) Ceder à INSIGNARE as instalações referidas para efeitos de instalação da Direção, do Gabinete Administrativo e Financeiro, do Gabinete de Estudos e Comunicação e do Centro de Formação Contínua, pelo período de cinco anos, renováveis de acordo com o previsto na Cláusula II;
- b) Autorizar a INSIGNARE a executar obras de remodelação que se venham a verificar necessárias para a instalação dos serviços acima identificados;
- c) Autorizar que a INSIGNARE goze de um período de carência que permita transformar o montante total das obras a efetuar, em rendas mensais, de acordo com o extrato resumo dos valores suportados para a realização das mesmas, que se encontra em anexo ao presente protocolo.

Cláusula IV

Deveres do segundo outorgante

A INSIGNARE compromete-se a:

- a) Fazer uma boa e adequada utilização do espaço cedido, zelando pela boa manutenção dos espaços;
- b) Ser responsável pela manutenção e reparação das avarias no edifício que decorram da sua normal utilização;
- c) Suportar uma renda mensal de 800,00€ bem como os custos com água, eletricidade e gás;
- d) Ser responsável pela guarda e eventual utilização dentro das atividades que desenvolve, de todos os equipamentos que se encontrem em perfeitas condições de utilização, conforme listagem em anexo.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula V

Revisão do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação aos termos do presente Protocolo carece de prévio acordo escrito entre os outorgantes.

Cláusula VI

Produção de efeitos

O presente protocolo produzirá efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2011, data em que a INSIGNARE-Associação de Ensino e Formação passou a utilizar as instalações.

Cláusula VII

Alteração ao Uso

A eventual alteração ao uso das instalações será motivo de resolução do Protocolo por parte do 1º outorgante.

Cláusula VIII

Casos omissos

Todos os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as entidades outorgantes.

O presente protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes dos outorgantes, à exceção da última, que contém as suas assinaturas e é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ourém, __ de julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém

(Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca)

O Diretor Executivo da INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação

(Francisco António Dias Vieira)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**Listagem de equipamentos e mobiliário existente no Paço do Conde, em Agosto de
2011**

- 1 – Fiambreira;
- 1 – Esquentador;
- 1 – Pia de lavagem c/ 1,85x0,86 com espaço para máquina de lavar louça;
- 1 – Máquina de lavar copos 0,60x0,60;
- 1 – Torradeira;
- 1 – Bancada aberta com prateleira 1,64 x 0,60;
- 1 – Frigorífico inox 0,60 x 0,60x1,80;
- 1 – Grelhador modular 0,35x0,60;
- 1 – Fogão a gás c/ dois bicos 0,35x0,60;
- 1 – Hotte de exaustão 1,60x0,70;
- 1 – Bancada de máquina de café 1,50x0,60 c/ cuba, gaveta e duas prateleiras;
- 1 – Bancada c/ pia e alçado 1,42x0,60;
- 1 - Bancada neutra c/ alçado 1,00x0,83;
- 1 – Vitrina refrigerada 1,44 x 0,85;
- 1 - Bancada neutra com alçado 1,43x0,83;
- 1 – Máquina de café de dois grupos;
- 10 – Mesas de bar diâmetro 0,60;
- 48 - Cadeiras de bar (forradas a “coutizane” vermelho);
- 19 – Cadeiras de esplanada alumínio;
- 8 – Mesas de esplanada alumínio;
- 1 – Elemento refrigerado 1,50x0,80;
- 1 – Elemento porta talheres 0,80x0,55;
- 1 – Banho Maria 1,50x0,80;
- 1 – Elemento neutro 0,85x0,80;
- 1 – Elemento neutro 1,00x0,80;
- 1 – Bancada com duas cubas de lavagem 1,52x0,60;
- 2 – Bancada neutra c/ uma prateleira 1,75x0,70;
- 1 – Forno convector de 5 níveis 0,70x1,03;
- 1 – Bancada de apoio ao forno c/ 7 níveis de tabuleiros 0,90x0,55;
- 1 – Armário frigorífico porta dupla 0,80 x 1,40;
- 1 – Banho Maria 0,40x0,90;
- 1 – Fogão a gás c/ dois bicos 0,40x0,90;
- 1 – Descascador de batatas com conjunto de discos para aplicação na descascadora;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 1 – Fogão a gás c/ 4 bicos e forno 0,80x0,90;
- 1 – Grelhador 0,40x0,90;
- 1 – Fritadeira c/ duas cubas 0,40x0,90;
- 1 - Mesa estufa – 2,00x0,70;
- 1 – Máquina de lavar louça “capot” 0,63x0,75. Este equipamento encontra-se no Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias (solicitado por António Silva);
- 1 – Armário louça inox 1,00x0,40;
- 1 – Bancada saída de louça (aérea) 1,00x0,75;
- 1 – Bancada de entrada de louça c/ 1 cuba e abertura para detritos 150x0,75;
- 1 – Bancada neutra 100x0,58;
- 1 – Armário inox mural 100x0,40;
- 1 – Bancada c/ uma cuba (aérea) 200x0,68;
- 1 – Bancada neutra (aérea) 2,25 x 0,68;
- 1 – Bancada com uma cuba (aérea) 1,63 x 0,58;
- 1 – Cilindro;
- 1 – Hotte de exaustão (bloco central) 2,500x2,300;
- 1 – Hotte de exaustão (máquina de lavar louça) 1,00x1,00;
- 1 - Máquina de café de 2 grupos;
- 1 – Balcão de madeira em “L” 2,60x0,63;
- 2 – Armários louceiros em madeira 1,89x0,66;
- 2 – Garrafeiras em madeira 1,00x0,30;
- 8 – Mesas em madeira 1,40x0,80;
- 6 – Mesas em madeira 0,80 x 0,80;
- 8 – Mesas em madeira 0,80 x 0,35;
- 40 – Cadeiras com braços revestido “courtizane” beje



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA PEDREIRA DE SOBRAL REFERENTE À
EMPREITADA DE “PROJETOS E OBRAS EM PEDREIRAS ABANDONADAS DA
REGIÃO CENTRO”**

Entre:

EDM – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S.A., com sede social na Rua Sampaio e Pina, n.º 1, 3º andar direito, em Lisboa, pessoa colectiva, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único 501 692 983, com o capital social de € 30.000.000,00, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração Rui da Silva Rodrigues e pelo Vogal do Conselho de Administração José Manuel Gaspar Nero, com poderes para a obrigar no acto de acordo com os estatutos da empresa, adiante designada por **EDM**;
e

MUNICÍPIO DE OURÉM, instituição pública, com o número de pessoa colectiva 501 280 740 e sede em Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designada por **MUNICÍPIO**;

- a) Considerando que a EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., procedeu à recuperação Ambiental da Antiga Pedreira de Sobral, no Município de Ourém;
- b) Considerando que as autarquias locais manifestaram interesse no projecto de recuperação ambiental desta antiga pedreira;
- c) Considerando a necessidade de devolver a área recuperada à população local;
- d) Considerando o envolvimento da Câmara Municipal de Ourém na comparticipação financeira do projecto de recuperação.

Uma vez concluída a obra é celebrado o presente protocolo de entrega das empreitadas em título constante nos antecedentes Considerandos e das seguintes Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

É objecto do presente protocolo a entrega pela EDM ao MUNICÍPIO dos locais recuperados e respectivos equipamentos para sua posse, guarda e utilização.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das partes)

1. Ao MUNICÍPIO, através da sua Câmara Municipal, caberá a gestão e boa conservação dos locais recuperados, bem como dar conhecimento de qualquer ocorrência aí existente, que se prenda com defeitos de construção, durante o período de garantia da obra.
2. À EDM caberá, durante período de três anos accionar a garantia geral das obras, mantendo-se como interlocutora junto do empreiteiro, pelos aspectos referentes aos contratos de empreitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Forma de cooperação)

A cooperação entre a EDM e o MUNICÍPIO revestirá as formas e as modalidades que, em cada momento e por mútuo acordo as partes considerem ser as mais adequadas a cada uma das acções, devendo para o efeito ser nomeado um representante de cada uma das instituições para definir os trabalhos associados ao objecto do protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

O presente protocolo, feito em duplicado a 19 de Junho de 2012, é de boa-fé assinado, ficando um exemplar em poder de cada uma das parte

EDM

MUNICÍPIO